

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional*
à Prefeitura do Município de Adamantina.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor de R\$3.507.482,11 (três milhões, quinhentos e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e onze centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação:

02. EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200	12.361.0015.2039	3.3.90.30	Material de Consumo	36.238,26
203	12.361.0015.2039	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros p. jurídica	50.000,00
205	12.361.0015.2040	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	481.000,00

02.13 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

376	04.122.0012.1016	4.4.90.51	Obras e instalações	147.012,30
459	04.122.0012.1016	4.4.90.51	Obras e instalações	2.793.231,55

Art. 2º Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional correrão por conta do superávit financeiro, nas respectivas fontes de recurso no montante correspondente a R\$ 3.026.482,11 (três milhões, vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e onze centavos) e por excesso de arrecadação no montante correspondente a R\$481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais).

Art. 3º Em consonância ao disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 28 de janeiro de 2014.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Presidente

NORIKO ONISHI SAITO

1ª Secretária

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

2ª Secretária